PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 48/2023

EMENTA: Cria o “Programa de Desenvolvimento da Inteligência Emocional nas Escolas” e dá outras providências.

AUTOR: Thania Maria Caminski Gehlen

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25 de abril de 2023

RELATORA: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Ao trazer à esta Casa de Leis o Projeto de Lei em análise, a proponente pretende criar o “Programa de Desenvolvimento da Inteligência Emocional nas Escolas” com o objetivo de levar às escolas este programa que visa a melhor relação dos alunos com as suas emoções e reações frente a adversidades.

Explica que o conteúdo e as atividades desenvolvidas durante a aplicação do programa proposto deverão respeitar a faixa etária do educando, as particularidades do grupo de alunos envolvidos e também os acontecimentos ligados à comunidade.

Em sua justificativa relata a importância que as escolas têm em promover o desenvolvimento emocional dos alunos para trabalhar assuntos conflitantes muito frequentes na geração atual, como bullying, depressão, uso de drogas, gravidez na adolescência, entre outros presentes na sociedade moderna.

Ao ser interpelada, a Secretaria Municipal de Educação ressaltou a importância da discussão da temática nas escolas, esclarecendo que a Proposta Pedagógica Curricular do Município se encontra em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, na qual um dos temas versa sobre o cuidado da saúde física e emocional. Acrescenta que há uma parceria com a Assistência Social, que disponibilizou equipamentos de multimídia para trabalhar a prevenção do cyberbulling, para algumas unidades escolares destacando também que o Município participa do Projeto Justiça Restaurativa em parceria com o Tribunal de Justiça do Paraná, que busca reparar o dano causado por um conflito, em vez de simplesmente punir o transgressor.

Dessa forma, compreende-se que as atividades já desenvolvidas nas escolas municipais coadunam-se com os propósitos do projeto de lei em tela, se encaixam plenamente à norma que se pretende criar.

Sendo assim, concluímos que é inegável que o objeto da proposição analisada é de total interesse público, na medida em que visa dar atenção ao tema e, indiretamente, instruir os alunos da rede pública de ensino quanto a este tópico tão sensível atualmente.

Assinado por 3 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, JANUÁRIO KOSLINSKI e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7C76-B9AD-22E4-CFFC e informe o código 7C76-B9AD-22E4-CFFC

II - VOTO DO RELATOR

Por considerar a necessidade de ampliar-se cada vez mais o desenvolvimento emocional dos alunos. E pelas conclusões, em face ao exposto, reconhecendo a importância do Projeto em análise, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL.**

Pato Branco, 08 de agosto de 2023

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 48/2023.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2023

Assinado por 3 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, JANUÁRIO KOSLINSKI e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7C76-B9AD-22E4-CFFC e informe o código 7C76-B9AD-22E4-CFFC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7C76-B9AD-22E4-CFFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 10/08/2023 15:11:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 10/08/2023 16:33:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 10/08/2023 17:03:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7C76-B9AD-22E4-CFFC